

Ata

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Corvo realizada no dia 6 de julho de 2023

Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, estando ausente o Senhor Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras, sendo substituído, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Regimento da Câmara pela Senhora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão.

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, e abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão.

II

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Pelo Sr. Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras foi apresentada justificação para a sua falta à presente reunião. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes considerar justificada a respetiva falta.

III

2^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023

—A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade, aprovar, a 2^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023 que importa numa movimentação de verbas no montante de €5.000,00 (cinco

mil euros), determinado a sua entrada em vigor com data de 7 de julho do corrente. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

IV

PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DO NÚCLEO ANTIGO DE VILA DO CORVO

----- A Câmara Municipal por votação nominal, com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão, tendo presente a proposta de Plano de Pormenor de Salvaguarda do Núcleo Antigo de Vila do Corvo em anexo e dando-se por reproduzido, deliberou o seguinte: -----

----- O presente Plano de Pormenor foi elaborado no âmbito e com o enquadramento do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que define o regime de coordenação dos âmbitos do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, acompanhamento, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial na Região Autónoma dos Açores. De acordo com o diploma supra referido “o plano de pormenor desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal e estabelece regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.”. Dado que a área de intervenção do plano corresponde ao núcleo antigo de Vila do Corvo, classificado como conjunto de interesse público através da Resolução n.º 69/97, de 10 de abril e do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/A, de 27 de outubro, o Plano adota a modalidade de Plano de Pormenor de Salvaguarda, pelo que a sua elaboração atendeu igualmente ao estabelecido no Regime Jurídico de Proteção e Valorização do Património Cultural Móvel e Imóvel publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A de 4 de fevereiro. -----

----- Ora, o n.º 3 do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, estipula que “a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública”, nos termos estipulados nesse e nos restantes números do dito artigo. -----

----- Atento todo o supra considerado, decide-se, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, remeter o Plano de Pormenor de Salvaguarda do Núcleo Antigo de Vila do Corvo a Discussão Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias seguidos. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

V

REDE DE ÁGUAS

----- A Câmara Municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade dos presentes deferir o requerimento apresentado pelo Sr. Casimiro Rocha, solicitando a ligação de uma moradia sita na Rua da Fonte, de propriedade do mesmo, à rede de águas. -----

VI

APOIO FINANCEIRO

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder um apoio financeiro á Escola Básica 1,2/JI das Lajes das Flores para o transporte ao Caldeirão de um grupo composto por 11 alunos. -----

VII

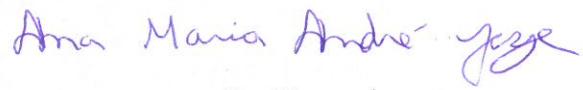
OUTROS ASSUNTOS

----- A senhora Vereadora Marta Leitão pediu a palavra para relativamente ao assunto abordado na reunião anterior sobre o estado em que se encontra o areal da Praia da Areia, dizer ter conhecimento que o Governo Regional não havia recebido nenhum pedido formal relativamente á extracção de areia da Praia, ao que o Senhor Presidente respondeu ter tido uma reunião neste mesmo Salão Nobre com o Presidente do Governo e com os Secretários Regionais a pedido do mesmo sendo portanto um encontro formal, onde o assunto foi abordado tendo ficado os Senhores Secretários do Mar e das Pescas e do Ambiente e Alterações Climáticas de estudar o assunto e informar posteriormente esta Câmara.-----

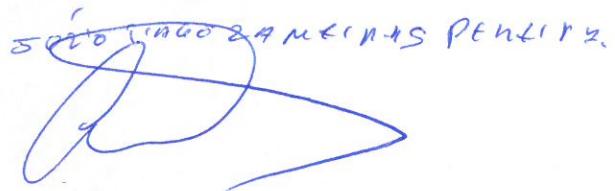
VIII

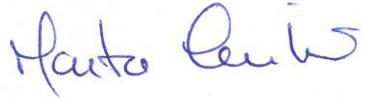
Nada mais havendo a tratar, às quinze horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.


O Presidente da Câmara Municipal,
A Secretária,


Ana Maria André Jorge

Os Vereadores,


SENHOR DEANERIS PENELIZ.


Harto Luis